



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00027, de 7 de fevereiro de 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 258, 259 e 260, todas de 23 de novembro de 2016, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Pùblico Estadual, Ministério Pùblico Federal, e Ministério Pùblico do Trabalho, todos no Estado de Mato Grosso, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora do Núcleo de Jornalismo - ASCOM do CNMP, **Bruna Viana Silveira Paes Valadão**, no período de **21 a 23 de fevereiro de 2017**, para integrar a equipe de trabalho da Correição nas unidades do Ministério Pùblico no Estado de Mato Grosso.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.


ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Corregedor Nacional do Ministério Pùblico, em substituição

Publicado no DE - CNMP
de 09 / 02 / 2014
Pág.: ED 28 CAD PROC P. 6

Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 51-3